

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2019

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 15.328.570/0001-82, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 286, Centro, Barra do Choça, Bahia, CEP 45.120-000, representado neste ato pelo Sr. Jorge Rodrigues Santos de Oliveira, RG 1280458410 SSP/BA e CPF 007.291.425-40, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes::

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 079/2019, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 079/2019, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2020 a 30/06/2020.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 30 de Dezembro de 2019.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2019**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕESLTDA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUÇÕESLTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 15.328.570/0001-82**, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 286, Centro, Barra do Choça, Bahia, CEP 45.120-000, representado neste ato pelo Sr. Jorge Rodrigues Santos de Oliveira, RG 1280458410 SSP/BA e CPF 007.291.425-40, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 102/2019, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2020 a 30/06/2020.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 30 de Dezembro de 2019.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/218**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, CNPJ: 12.398.781/0001-01, representando Elenisio Eleuterio de Sousa Neto, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 100.266.58-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 843.499.725-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp –brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso compreendendo o disposto na LC 131/09 para atender os diversos setores dessa prefeitura para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, oriundos do Pregão Presencial nº 035/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº107/2018, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2020 a 31/12/2020

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2019.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: